



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 71 • São Paulo, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSP n.º 2022049146-9
Processo n.º: 001.00001614/2023-85
Parecer Referencial CJ/SG: n.º 13/2022
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Município de Onda Verde, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.
Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do Convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos no Doc. SEI nº 6280007 do Processo SEI nº 001.00001614/2023-85, que passam a integrar o ajuste para todos os fins
Cláusula Segunda: O caput da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Sexta – Do prazo de vigência – O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
Cláusula Terceira: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2023.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSP n.º 64/2021
Processo n.º: 001.00001445/2023-83
Parecer Referencial CJ/SG: n.º 13/2022
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Município de Iperó, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.
Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do Convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos no Doc. SEI nº 5443077 do Processo SEI nº 001.00001445/2023-83, que passam a integrar o ajuste para todos os fins
Cláusula Segunda: O caput da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Sexta – Do prazo de vigência – O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
Cláusula Terceira: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2023.

CASA MILITAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO CHEFE DA CASA MILITAR
Governo do Estado de São Paulo
Casa Militar e Defesa Civil
Divisão de Finanças e Compras
Resolução CMil nº 002/720/23, de 06 de setembro de 2023.
O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, e na Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023 e atualizações posteriores,
RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir a Unidade de Gestão de Integridade - UGI para elaboração, implementação, execução, monitoramento e revisão do Programa de Integridade no âmbito da Casa Militar do Gabinete do Governador.
Artigo 2º - Designar o responsável, seu suplente e demais membros da Unidade de Gestão de Integridade abaixo relacionados:
I – Major PM 960.440-5 Rodrigo Alex Sander Santiago, RG: 28.803.832-0, do Departamento de Administração, como responsável;
II – Major PM 990.020-9 Karina Gonçalves Silva, RG: 28.383.322-1, da Divisão de Finanças e Compras, como suplente;
III – Major PM 990.103-5 Alessandro de Jesus Leme, RG: 30.391.856-1, da Divisão de Segurança de Dignitários, como membro titular;
IV – Major PM 990.063-2 Michele Cesar, RG: 29.627.388-0, da Divisão de Resposta, como membro titular;
V – Capitão PM 961.721-3 Adriana Moreira Migoto Leme, RG: 28.163.628-X, da Divisão de Recursos Humanos, em substituição à Capitão PM 108.487-9 Adaina da Silva Rosa, RG: 29.045.573-X, como membro titular;
VI – 1º Tenente PM 152.745-2 Matheus Gonçalves Roncatto, RG: 50.171.661-0, do Núcleo de Gerenciamento de Emergências, como membro titular; e
VII – 1º Tenente PM 121.072-6 Jacqueline Cesária Aparecida da Silva, RG: 36.659.814-4, da Divisão de Planejamento, como membro titular.
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CMil nº 001/720/23, de 16 de junho de 2023.
São Paulo, 06 de setembro de 2023.
HENGUEL RICARDO PEREIRA
Coronel PM Secretário-Chefe
Casa Militar do Gabinete do Governador

Gestão e Governo Digital

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADIATAMENTO AO CONTRATO
PROCESSO SDR n.º 2021/00302 – SEI 002.00001103/2023-35
CONTRATANTE: Secretaria de Gestão e Governo Digital, inscrita
CONTRATADA: Empresa SX Tecnologia Serviços Corporativos Eireli
PREGÃO ELETRÔNICO CC n.º 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CC n.º 01/2022
CONTRATO: CC-PRC n.º 032/2022
CNPJ/MF sob nº 14.278.276/0001-40
CONSIDERANDO que:
a) em 21/10/2022 foi celebrado o Contrato SDR nº 032/2022, tendo por objeto a prestação de serviços de emissão estimada de 200 (duzentas) passagens aéreas nacionais e 60 (sessenta) internacionais, nas classes econômica, executiva ou primeira classe, destinadas a atender o CONTRATANTE;
b) a Cláusula Terceira do referido instrumento estabeleceu a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal;
c) a existência do saldo de 199 (cento e noventa e nove) passagens aéreas, sendo 149 nacionais e 50 internacionais, constantes do Anexo I do presente termo, pendentes de utilização pelo CONTRATANTE;
d) a CONTRATADA comprou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993;
e) a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho 65759802 do Processo nº SDR-PRC-2021/00302 - SEI 002.00001103/2023-35;
RESOLVEM, com fundamento no art. 57, §1º, inciso XX, da Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente 1º Termo de Aditamento ao Contrato SDR nº 032/2022, entabulado aos 21 de outubro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expostos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato SDR nº 032/2022 fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 21/10/2023 e término em 20/10/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 416.444,98, sendo R\$138.815,00 referentes ao exercício de 2023, onerando o crédito orçamentário da UGE 530115, classificação funcional programática 04122200050230000 e categoria econômica 339033, e, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no ato do exercício financeiro.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo Aditivo.
ASSINATURA: 05/09/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO
DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO
EDUARDO DOS ANJOS RESENDE - RG 218237923 - OFICIAL DEFENSORIA PUBLICA - CSCF 1360/2023 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.
PODER JUDICIARIO
BEATRIZ DE CAMARGO DOMINICALI - RG 375342096 - ESCRVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1362/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
FABIANE DA SILVA MORETTO DINO - RG 42290473 - ESCRVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1359/2023 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.
ISABELA KUCHINSKI - RG 134298669 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - CSCF / - PREJUDICADO
MARIANA ALVES PORTO - RG 477725867 - PSICOLOGO JUDICIARIO - CSCF 1368/2023 - Candidato considerado APTO

para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
THAIS CHRISTINA MOREIRA ELIAS - RG 47891147 - ESCRVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1361/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
MARIA IZAURA SEDOGUTI SCUDELER AGNOLLITTO - RG 351195841 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1364/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ALINE GONCALVES DE ALMEIDA - RG 423101195 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 1363/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
GUILHERME NUNES DOS REIS - RG 49514147 - TECNICO QUIMICO - CSCF 1365/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
KARINA DE SOUSA ANDRADE - RG 419264243 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 1367/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
NIVALDO PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR - RG 427782144 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 1366/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
DESPACHO DO DIRETOR DO DPME PODER JUDICIARIO
ANA CAROLINA OLTREMAR - 38499794 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
ANA PAULA FELIPPE DA SILVA MATOS GARCIA - 14380435 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
ANA PAULA RIBERTI VICENTE - 40504172 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 05/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
ARIANE CRISTINA RODRIGUES - 444751324 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
BRUNO COLA GREGGIO - 20197774 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
CINTIA ANDRESA MARTINS MIRANDA - 421776778 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
ERIKAPARECIDA ALVES ARAUJO - 42808244 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 05/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
GIOVANA GABRIELA MARCATO - 400427138 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
GIULLIA MARIA MENDES CAMPITELLI - 563781294 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
GUSTAVO JORGE FIOD - 484632371 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL

DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
JANAINA THAINARA DE MELO LOZANO - 60902953 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
JEAN LOPES LEPRE - 49739485 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
JEFFERSON CANUTO RIBEIRO - 428916247 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
JHONATA RAFAEL RAFAEL FLORENCIO BORTOLETTO - 48231521 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
LARISSA NOLASCO LIMA - 49739658 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
LEANDRO HENRIQUE GARCIA - 58759491 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
LEONARDO SOARES DE LIMA MACHADO - 463968062 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
LETICIA DE CARVALHO GOMES - 529384693 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
LILIAN ELISA DINIZ - 474247879 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
MARCIO AUGUSTO BORTOLOTTI - 40253951 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 05/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
MARINA SANAIOTTE - 444323090 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
MAURICIO BORTOLOTO DA COSTA FIGUEIREDO - 46752619 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
MAYARA LADEIA DOS SANTOS - 30406244 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 05/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
RITA DE CASSIA BUENO DA SILVA - 421703015 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
RODRIGO FUZATI FRANCHINI PETRI - 32254290 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
SOFIA SANCHES MARCHESI - 43536615 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
TAYANA MEDEIROS BELCHIOR - 1715865200 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/09/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.



documento
assinado
digitalmente